



**MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI MUNICIPAL nº 344, DE 16 DE JULHO DE 2020.**

**Dispõe sobre a inclusão no Calendário Oficial do município de Cametá, O DIA MUNICIPAL DO DESBRAVADOR e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ, ESTADO DO PARÁ, no uso das suas atribuições legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica Instituído o “**Dia Municipal do Desbravador**”, a ser comemorado anualmente no **terceiro sábado de setembro**.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Município de Cametá/PA, 16 de julho de 2020.

  
**JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE**  
*Prefeito Municipal de Cametá.*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito e a quem interessar possa que, atendendo ao princípio da publicidade e de acordo com as atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 97/2013, de 29 de julho de 2013, publiquei no quadro de Aviso que fica no rol do prédio da Prefeitura Municipal, a **LEI MUNICIPAL nº 344**, de 16 de julho de 2020, a qual **Dispõe sobre a inclusão no Calendário Oficial do município de Cametá, O DIA MUNICIPAL DO DESBRAVADOR e dá outras providências.**

Cametá, 16 de julho de 2020.

**Maria das Graças Ribeiro dos Santos**  
Secretária Municipal de Administração